

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 2024

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

DE 2024

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Acrescenta-se novo inciso ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar apresentado, nos seguintes termos:

“Art 3º

.....”

XII – segurança pública;

XIII- ciência, tecnologia e inovação; e

XV – outras políticas públicas, a serem definidas no projeto de lei de diretrizes orçamentárias do respectivo exercício.

.....”

Plenário, em 04 de novembro de 2024.

Dep. Soraya Santos

PL/RJ



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 175 de 2024 resulta de um acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo, visando aperfeiçoar as regras aplicáveis às emendas parlamentares no projeto de lei orçamentária anual. Esse projeto busca estabelecer um marco legal que alinhe as práticas de proposição e execução de emendas ao orçamento com as normas fiscais e os princípios fundamentais da administração pública.

Além disso, o PLP, em seu Art. 3º, especifica os projetos e ações considerados estruturantes para a alocação de recursos nas políticas públicas. Entretanto, a área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) não foi contemplada na redação inicial.

As áreas de CT&I são fundamentais e transversais ao desenvolvimento econômico sustentável, à promoção da educação e à criação de soluções tecnológicas, entre outros impactos sociais e econômicos. Contudo, tais benefícios dependem de investimentos contínuos e estratégicos para sua plena realização. Assim, é imprescindível incluir Ciência, Tecnologia e Inovação como prioridade nas políticas públicas orçamentárias, assegurando recursos destinados ao fomento das universidades, ao avanço das pesquisas e à inovação tecnológica. Tal inclusão contribuirá para elevar a qualidade de vida da população brasileira e fortalecerá as bases para um desenvolvimento sólido e moderno.

Plenário, em 04 de novembro de 2024.

Dep. Soraya Santos

PL/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Soraya Santos)**

Dispõe sobre a proposição e
execução de emendas parlamentares na lei
orçamentária anual e dá outras
providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD243725865700, nesta ordem:

- 1 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)
- 2 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS,
PODE *-(P_5318)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 04/11/2024 17:15:05.783 - PLEN
EMP 18 => PLP 175/2024

EMP n.18



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243725865700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos e outros